

# Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano

## Zona de Abastecimento: EPAL



1.º Trimestre 2023

Período de 01-01-2023 a 31-03-2023

A AR - Águas do Ribatejo, EIM, SA comunica os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, relativamente ao ano de 2023. O plano de amostragem e análise é estabelecido anualmente e é aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análise e métodos analíticos.

N.º de Análises Realizadas

80

N.º de Análises Realizadas com VP

67

% de Cumprimento do VP

100%

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 306/2007)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
Escherichia coli (E. coli)	N.º/100ml	0	CR1	6	6	100	0	0	0	100
Bactérias coliformes	N.º/100ml	0	CR1	6	6	100	0	0	0	100
Desinfetante residual	mg/l	-	CR1	6	6	100	-	0,38	0,61	-
Condutividade	µS/cm a 20°C	2500	CR2	2	2	100	0	119	132	100
Cor	mg/l PtCo	20	CR2	2	2	100	0	<5,0	<5,0	100
pH	Escala de Sorensen	6,5 - 9,5	CR2	2	2	100	0	7,4 a 22°C	8,7 a 18°C	100
Cheiro a 25°C	Fator de diluição	3	CR2	2	2	100	0	<1	<1	100
Sabor a 25°C	Fator de diluição	3	CR2	2	2	100	0	<1	<1	100
Turvação	UNT	4	CR2	2	2	100	0	<0,20	<0,20	100
Enterococos	N.º/100ml	0	CR2	2	2	100	0	0	0	100
Número de colónias a 22 °C	N.º/mL	-	CR2	2	2	100	-	Não Detectado	Não Detectado	-
Número de colónias a 37 °C	N.º/mL	-	CR2	2	2	100	-	Não Detectado	Não Detectado	-
Clostridium perfringens (incl. esporos)	N.º/100ml	0	CR2	2	2	100	0	0	0	100
<b>1,2 – dicloroetano</b>	µg/l	3,0	CI	1	1	100	0	<0,10	<0,10	100
Alumínio	µg/l Al	200	CR2	2	2	100	0	26	32	100
Amónio	mg/l NH4	0,50	CI	0	0					
<b>Antimónio</b>	µg/l Sb	5,0	CI	1	1	100	0	<0,50	<0,50	100
<b>Arsénio</b>	µg/l As	10	CI	1	1	100	0	<0,50	<0,50	100
<b>Benzeno</b>	µg/l	1,0	CI	1	1	100	0	<0,30	<0,30	100
Benzo(a)pireno	µg/l	0,010	CI	0	0					
<b>Boro</b>	µg/l B	1000	CI	1	1	100	0	<20,0	<20,0	100
<b>Bromatos</b>	µg/l BrO3	10	CI	1	1	100	0	<3,00	<3,00	100
<b>Cádmio</b>	µg/l Cd	5,0	CI	1	1	100	0	<0,50	<0,50	100
Cálcio	mg/l Ca	-	CI	0	0					
Chumbo	µg/l Pb	10	CI	0	0					
<b>Cianetos</b>	µg/l CN	50	CI	1	1	100	0	<5,00	<5,00	100

# Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano

## Zona de Abastecimento: EPAL



1.º Trimestre 2023

Período de 01-01-2023 a 31-03-2023

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 306/2007)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
<b>Cloretos</b>	mg/l Cl	250	Cl	1	1	100	0	7,95	7,95	100
Cobre	mg/l Cu	2,0	Cl	0	0					
Crómio	µg/l Cr	50	Cl	0	0					
Dureza total	mg/l CaCO <sub>3</sub>	-	Cl	0	0					
Ferro	µg/l Fe	200	Cl	0	0					
<b>Fluoretos</b>	µg/l F	1500	Cl	1	1	100	0	<100	<100	100
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	µg/l	0,10	Cl	0	0					
Benzo(b)fluoranteno	µg/l	-	Cl	0	0					
Benzo(k)fluoranteno	µg/l	-	Cl	0	0					
Benzo(ghi)perileno	µg/l	-	Cl	0	0					
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/l	-	Cl	0	0					
Magnésio	mg/l Mg	-	Cl	0	0					
Manganês	µg/l Mn	50	Cl	0	0					
<b>Mercúrio</b>	µg/l Hg	1,0	Cl	1	1	100	0	<0,200	<0,200	100
Níquel	µg/l Ni	20	Cl	0	0					
<b>Nitratos</b>	mg/l NO <sub>3</sub>	50	Cl	1	1	100	0	2,01	2,01	100
Nitritos	mg/l NO <sub>2</sub>	0,50	Cl	0	0					
Oxidabilidade	mg/l O <sub>2</sub>	5	Cl	0	0					
<b>Selénio</b>	µg/l Se	10	Cl	1	1	100	0	<2,00	<2,00	100
<b>Sódio</b>	mg/l Na	200	Cl	1	1	100	0	6,58	6,58	100
<b>Sulfatos</b>	mg/l SO <sub>4</sub>	250	Cl	1	1	100	0	12,2	12,2	100
Trihalometanos	µg/l	100	Cl	0	0					
Clorofórmio	µg/l	-	Cl	0	0					
Bromodiorometano	µg/l	-	Cl	0	0					
Dibromodiorometano	µg/l	-	Cl	0	0					
Bromofórmio	µg/l	-	Cl	0	0					
<b>Tetracloroetano e tricloroetano</b>	µg/l	10	Cl	1	1	100	0	<1,0	<1,0	100
<b>Tetracloroetano</b>	µg/l	-	Cl	1	1	100	-	<0,10	<0,10	-
<b>Tricloroetano</b>	µg/l	-	Cl	1	1	100	-	<1,0	<1,0	-
<b>Pesticidas Totais</b>	µg/l	0,50	Cl	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<b>Atrazina</b>	µg/l	0,10	Cl	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<b>Bentazona</b>	µg/l	0,10	Cl	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<b>Clorpirifos</b>	µg/l	0,10	Cl	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<b>Desetilatraxina</b>	µg/l	0,10	Cl	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<b>Desetilsimazina</b>	µg/l	0,10	Cl	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<b>Desetilterbutilazina</b>	µg/l	0,10	Cl	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<b>Dimetenamida-P</b>	µg/l	0,10	Cl	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<b>Dimetoato</b>	µg/l	0,10	Cl	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<b>Diurão</b>	µg/l	0,10	Cl	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<b>Imidaclopride</b>	µg/l	0,10	Cl	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100

# Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano

## Zona de Abastecimento: EPAL



1.º Trimestre 2023

Período de 01-01-2023 a 31-03-2023

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 306/2007)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
<i>Linurão</i>	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<i>MCPA</i>	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<i>Metalaxil</i>	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<i>Metribuzina</i>	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<i>Ometoato</i>	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<i>Oxamil</i>	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<i>Simazina</i>	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<i>S-Metolacloro</i>	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<i>Terbutilazina</i>	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
<i>Alfa Total</i>	Bq/l	-	CI	1	1	100	-	<0,025	<0,025	-
<i>Dose indicativa</i>	mSv	0,10	CI	1	1	100	0	<0,1	<0,1	100
Radão	Bq/l	500,00	CI	0	0					

#### LEGENDA:

**CR1** - Controlo de Rotina 1. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro B1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua atual redação;

**CR2** - Controlo de Rotina 2. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro B1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua atual redação;

**CI** - Controlo de Inspeção. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro B1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua atual redação;

**VP** - o valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua atual redação;

**Análises Previstas** - número de análises previstas para o período em análise, conforme PCQA aprovado pela ERSAR para o ano em questão;

**Análises Realizadas** - número de análises realizadas, face às previstas para o período em análise, conforme PCQA aprovado pela ERSAR para o ano em questão;

**>VP** - número de análises realizadas cujo resultado excede o VP fixado;

**% de Cumprimentos** - percentagem de análises, face às realizadas no período em análise, cujo resultado cumpre o VP fixado.

#### LOCAIS ABRANGIDOS PELA ZONA DE ABASTECIMENTO

Refere ao controlo da água de consumo humano abastecida pela rede pública de abastecimento em Freguesias de Olaia, Assentiz, Chancelaria, e Paço.

#### PARÂMETROS CONSERVATIVOS CONTROLADOS POR ENTIDADE GESTORA EM ALTA

Esta Zona de Abastecimento é exclusivamente abastecida com água adquirida a uma entidade gestora em alta pelo que, nos termos do n.º 3 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 306/2007, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, a AR - Águas do Ribatejo, EIM, SA está dispensada do controlo dos parâmetros conservativos. Aqui os parâmetros conservativos - **1,2-dicloroetano, Antimónio, Arsénio, Benzeno, Boro, Bromatos, Cádmio, Cianetos, Cloretos, Fluoretos, Mercúrio, Nitratos, Selénio, Sódio, Sulfatos, Tetracloroetano e Tricloroetano, Pesticidas (total e individual) e Dose Indicativa** - são exclusivamente analisados pela entidade gestora em alta, conforme respetivo programa aprovado pela entidade reguladora.

#### NOTAS JUSTIFICATIVAS DE CASOS DE INCUMPRIMENTO

-

SALVATERRA DE MAGOS, 31 DE MAIO DE 2023